



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**15ª Reunião do Comitê de Integração de Políticas Ambientais - CIPAM**

Brasília/DF.

24 de novembro de 2021

*(Transcrição ipso verbo)*  
*Empresa ProixL Estenotípia*

1 **O SR. FERNANDO WANDSCHEERD DE MOURA ALVES (SECRETÁRIO**  
2 **EXECUTIVO - MMA)** – Alô! Boa-tarde! Todos me ouvem? Boa tarde a todos.  
3 Obrigado pela presença. Eu sou Fernando Moura Alves, Secretário-Executivo do  
4 Ministério do Meio Ambiente, e presido hoje a 15ª Reunião Ordinária do Comitê de  
5 Integração de Políticas Ambientais - CIPAM. Eu agradeço a todos pela presença e  
6 informo que esta reunião está sendo gravada. (...) que nos acompanham de forma  
7 remota. Para a verificação do quórum, eu pediria que... Eu vou chamando pela  
8 entidade representada, e eu pediria ao representante que se manifeste e se  
9 apresente para que a gente possa fazer a verificação do quórum. Iniciando pelas  
10 Entidades Ambientalistas, Entidade Bicuda. Não está presente. Entidade IMADEA.

11

12 **A SRA. JÚLIA LOPES MARTINS (DSISNAMA)** - O Rodrigo está presente, mas  
13 ele está sem som e sem câmera.

14

15 **O SR. FERNANDO WANDSCHEERD DE MOURA ALVES (SECRETÁRIO**  
16 **EXECUTIVO - MMA)** – Rodrigo presente. Entidades Empresariais CNC.

17

18 **O SR. PAULO CÉSAR NAUIACK (CNC)** – Paulo Nauiack. Estou presente.

19

20 **O SR. FERNANDO WANDSCHEERD DE MOURA ALVES (SECRETÁRIO**  
21 **EXECUTIVO - MMA)** – Obrigado, Paulo. CNS.

22

23 **O SR. MÁRIO WILLIAM ESPER (CNS)** - Mário William Esper presente.

24

25 **O SR. FERNANDO WANDSCHEERD DE MOURA ALVES (SECRETÁRIO**  
26 **EXECUTIVO - MMA)** – Boa tarde, Mário. Pelos Governos Municipais, Belo  
27 Horizonte. Não está presente. João Pessoa também não. Correto? Dos órgãos  
28 estaduais, por regiões, Mato Grosso. Não? É a Mauren. E Amazonas?

29

30

31 **O SR. EDUARDO COSTA TAVEIRA (Amazonas)** - Amazonas aqui, presente.

32 **O SR. FERNANDO WANDSCHEERD DE MOURA ALVES (SECRETÁRIO**  
33 **EXECUTIVO - MMA)** – Só para ficar claro aqui, representante do Mato Grosso,  
34 algum presente? Não. Pelo Governo Federal, MAPA.

35

36 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS (MAPA)** - Ministério de Agricultura presente. Eu  
37 sou o titular. E a minha colega do Ministério da Infraestrutura, Fani também está  
38 presente.

39

40 **O SR. FERNANDO WANDSCHEERD DE MOURA ALVES (SECRETÁRIO**  
41 **EXECUTIVO - MMA)** – Obrigado. Ministério da Infraestrutura.

42

43 **A SRA. FANI MAMEDE (Ministério da Infraestrutura )** – Fani Mamede presente.

44

45 **O SR. FERNANDO WANDSCHEERD DE MOURA ALVES (SECRETÁRIO**  
46 **EXECUTIVO - MMA)** – Então, temos quórum, correto? Então, com quórum  
47 devidamente observado, declaro aberta a 15ª Reunião Ordinária do CIPAM. Nós  
48 temos dois itens na nossa pauta de hoje. O primeiro é aprovação da ata da 14ª  
49 Reunião, e depois dois processos para admissibilidade de matéria. Sobre o item 2  
50 da pauta, aprovação da 14ª Reunião do CIPAM, ocorrida em 17 de julho de 2020,  
51 eu informo que o material está devidamente disponibilizado no site do CONAMA.  
52 Pergunto aos Conselheiros se alguém tem alguma observação antes de passar à  
53 deliberação. Não havendo, solicito aos Conselheiros que aprovem a ata da  
54 reunião, que permaneçam como estão. Ata aprovada. Item 3, admissibilidade das  
55 matérias. A primeira versa sobre o Processo nº 02000.003079/2020-16. Pessoal,  
56 acho que tem algum áudio aberto que está dando interferência.

57

58 **A SRA. VÂNIA TEIXEIRA:** Boa tarde, eu sou a Vânia Teixeira, estou  
59 representando o Secretário Adjunto Breno Carone, Belo Horizonte.

60

61 **O SR. FERNANDO WANDSCHEERD DE MOURA ALVES (SECRETÁRIO**  
62 **EXECUTIVO - MMA)** – Belo Horizonte? Correto? Seguindo então. A primeira  
63 matéria versa sobre o Processo 02000.0003079/2020-16, que trata da proposta de

64 revisão da Resolução nº 413/2019, que dispõe sobre o licenciamento ambiental da  
65 aquicultura e dá outras providências, cujo proponente é o MAPA. Eu passo a  
66 palavra ao senhor Elvison Nunes Ramos para apresentação da proposta. Elvison  
67 tem a palavra.

68

69 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS (MAPA)** - Boa tarde a todos os colegas do  
70 CIPAM, em especial à minha colega Fani, de muitos anos do CONAMA, minha  
71 suplente. Nós temos hoje uma equipe aqui do Ministério da Agricultura, e  
72 estaremos aqui apresentando a matéria. E eu vou passar a palavra em seguida  
73 aqui à Juliana, que é da Secretaria de Aquicultura, para que ela faça a  
74 apresentação da matéria. Por favor, Juliana.

75

76 **A SRA. JULIANA LOPES (Secretaria de Aquicultura e Pesca – MAPA)** -  
77 Obrigada, Elvison. Boa tarde a todos. Gostaria de saber se apresentação, ela vai  
78 entrar aqui agora para a gente ir conversando no Power Point? Então, o objeto  
79 dessa nossa solicitação é alteração... Nós enviamos uma minuta de alteração da  
80 CONAMA 413, de 2009, que trata do licenciamento ambiental da aquicultura e dá  
81 outras providências. Antes de começar a falar, eu só queria deixar algumas coisas  
82 claras, que nessa alteração, nessa minuta, nessa proposta de alteração não  
83 contém a carcinicultura, que está em outra Resolução CONAMA, e também não  
84 contém (...), que tem uma resolução CONAMA própria também. Então, por que a  
85 gente pediu essa alteração da Resolução CONAMA? A SAP entende que quando  
86 a Resolução CONAMA foi feita, em 2009, foi um avanço para o licenciamento  
87 ambiental em aquicultura, que há tantos anos vinha na sua irregularidade sem  
88 conseguir licenciamento ambiental. Foi um avanço, no entanto, passados esses  
89 anos, verificou-se que há necessidade de atualizar a resolução, adequando ao  
90 desenvolvimento científico e tecnológico da atividade e visando o desenvolvimento  
91 sustentável, uma gestão e um melhor controle também da atividade, haja vista que  
92 a atividade vem crescendo cerca de 5% ao ano, e a gente precisa monitorar e  
93 avaliar muito bem os impactos gerados por essa atividade. A base para alteração,  
94 para proposta, que nós enviamos, de alteração para a Resolução CONAMA foram  
95 duas, uma são os relatórios anuais de produção, que é aplicado pelo Ministério da  
96 Agricultura hoje para aquicultura em águas da União. Hoje toda a aquicultura em  
97 águas públicas... Toda cessão de uso em águas públicas, o Relatório Anual de  
98 Produção, ele serve como instrumento de gestão, acompanhamento e fiscalização  
99 da atividade. E a proposta da Secretaria é que o Relatório Anual de Produção seja  
100 aplicado para toda a cadeia produtiva da aquicultura, seja ela em águas públicas

101 ou em estabelecimento em terra. Então, a SAP está preparando agora a revisão  
102 do RGP, que é o Registro da Atividade Pesqueira, onde a manutenção desse  
103 registro está balizado conforme o Relatório Anual de Produção. O Relatório Anual  
104 de Produção, ele hoje é aplicado MAPA em sistema online a todos esses  
105 cessionários de aquicultura em águas da União. Ele é auto-declaratório, no  
106 entanto, seus dados podem ser conferidos em fiscalização *in locu* ou em  
107 solicitação de notas fiscais de compra de ração, compra de alevinos e venda de  
108 produção. Então, dessa forma, o Ministério conhece o que é produzido, onde é  
109 produzido, de que forma é produzido. Conhece quais são as espécies produtivas,  
110 consegue saber quais as rações, qual o aporte de ração cada corpo hídrico  
111 recebe. Tudo isso a gente consegue mensurar através do Relatório Anual de  
112 Produção. Como eu falei, ele hoje é on line e ele entra numa base de dados do  
113 Ministério da Agricultura. Outro estudo que veio para balizar essa minuta de  
114 alteração é uma parceria do Ministério da Agricultura com a Embrapa e algumas  
115 instituições, que foi lançada uma estratégia de monitoramento ambiental da  
116 aquicultura. Anteriormente a isso, a Secretaria fez reuniões com os órgãos  
117 estaduais de meio ambiente, com órgão de pesquisa, Embrapa Meio Ambiente,  
118 Instituto de Pesca de São Paulo, algumas universidades, e foi constatado que os  
119 parâmetros que hoje são solicitados no monitoramento ambiental da CONAMA  
120 413 não atende ao desenvolvimento da atividade e ao impacto que pode ser  
121 gerado pela atividade. Esse monitoramento ele não é efetivo. Eu vou mostrar mais  
122 para frente para vocês o porquê ele não é efetivo. E dentro desse livro que foi  
123 publicado, que se chama Estratégia de Monitoramento Ambiental para Aquicultura,  
124 tem mais de 30 estudos e mais de 40 instituições que aportaram conhecimento  
125 dentro deles. Têm grandes grupos do Nordeste, do Centro-Oeste e Sudeste,  
126 principalmente no Nordeste, nas questões dos reservatórios públicos para  
127 abastecimento de água, e tem argumentos científicos que nós utilizamos para  
128 fazer o pedido de alteração da CONAMA 413. Esse próximo slide mostra  
129 basicamente como que atua a nossa rede monitoramento ambiental. Ela é uma  
130 rede constituída pela Secretaria de Aquicultura e Pesca com a parte científica  
131 coordenada pela Embrapa Meio Ambiente. Hoje ela funciona dessa forma. E nós  
132 temos várias coordenações regionais: no Nordeste, a Embrapa Semiárido junto  
133 com o ITEP; no Sul, a UNIVALE, (...) e EPAGRI também nos ajudam; nós temos  
134 no Centro-Oeste a Universidade Federal de Goiás e a Embrapa Pesca e  
135 Aquicultura; e no Sudeste, o Instituto de Pesca e a Embrapa Meio Ambiente.  
136 Todos eles juntos para fornecer subsídios para que a gente possa avaliar o real  
137 impacto da atividade e conhecer e propor novos monitoramentos. Então, de  
138 acordo com a Secretaria de Aquicultura e Pesca em um levantamento feito no  
139 Portal Nacional do Licenciamento Ambiental, hoje menos de 10% dos aquicultores  
140 possuem licenciamento ambiental. E não possuir o licenciamento ambiental, ele é,

141 podemos dizer assim, ele é ruim de duas formas, o crescimento da atividade não é  
142 um crescimento da atividade regular, como eu já tinha falado, e são entraves com  
143 relação à sustentabilidade da atividade, não permite que o produtor... Não existe  
144 esse conhecimento do produtor e o produtor também desconhece métodos de  
145 mitigação de possíveis impactos. Então, para isso que foi solicitada a alteração da  
146 CONAMA 413 para que possa se adequar, lembrando que a gente sempre fala  
147 que a Resolução CONAMA norteia o licenciamento ambiental, deixando ele  
148 acessível, aplicável à atividade, adequada à produção e um melhor controle da  
149 atividade, proporcionando mais segurança ambiental e jurídica. Quando a gente  
150 fala que a gente teve reunião com vários órgãos ambientais antes de fazer essa  
151 solicitação de alteração, vários órgãos, eles concordavam... vários técnicos dos  
152 órgãos ambientais, alguns secretários de meio ambiente de alguns Estados, eles  
153 concordavam com o que tinha sido apresentado na parte técnica, junto com as  
154 instituições de pesquisa. No entanto, sempre existia assim: não é possível alterar  
155 a lei ambiental do Estado porque a CONAMA, ela norteia o licenciamento. Então,  
156 se a CONAMA não for alterada, os órgãos estaduais de meio ambiente, eles não  
157 se sentem à vontade para poder tomar decisões fora daquele norteador. Então,  
158 diante disso, diante das pesquisas, dos estudos, dos resultados obtidos, a SAP  
159 resolveu solicitar alteração da CONAMA 413. Então, eu vou trazer agora as  
160 principais alterações que nós sugerimos para essa CONAMA. A primeira coisa é a  
161 classificação dos empreendimentos quanto aos sistemas de cultivo: extensivo,  
162 semi-intensivo e intensivo. No próximo slide, eu vou apresentar para vocês como  
163 que nós classificaríamos os sistemas de cultivo agora. E outra questão é com  
164 relação ao potencial de severidade das espécies, porque não justifica uma vez  
165 que as espécies elas são autorizadas por órgãos responsáveis de alteração de  
166 translocação e introdução de espécies para aquicultura e um pequeno produtor ele  
167 estar ali com um licenciamento ordinário ou um licenciamento simplificado, uma  
168 vez que está utilizando uma espécie exótica, sendo que essa espécie exótica ela  
169 já é autorizada na bacia. Então se ela é autorizada na bacia, o produtor deve ser  
170 classificado conforme simplesmente o porte o empreendimento de dele. Então,  
171 quais são as inovações que a gente trouxe para essa minuta, essa proposta?  
172 Seria, primeiro a licença por adesão e compromisso, que vários Estados já vêm  
173 trabalhando com esse tipo de licenciamento. Não é uma dispensa de  
174 licenciamento. E a SAP não concorda com o termo “dispensa de licenciamento”  
175 porque esse termo, primeiro, ele pode confundir o produtor. O termo “dispensa de  
176 licenciamento” pode chegar para um produtor mais simples lá na ponta e ele  
177 entender que “o meu empreendimento é um pequeno porte, então eu tenho  
178 dispensa de licenciamento.” Ele sequer vai procurar um órgão ambiental para  
179 fazer um registro. Então, isso não pode. Então, a gente insiste que colocaria  
180 licença por adesão e compromisso para o pequeno produtor, de porte pequeno,

181 mais ou menos na linha do que vem trabalhando hoje Paraná, que vem  
182 trabalhando São Paulo com a DCAA. Então, e todo ano esse produtor teria que  
183 estar mantendo o seu porte do empreendimento e comprovando a sua produção,  
184 entregando o Relatório Anual de Produção. Eu mostrar um pouquinho mais  
185 abaixo. Outro é o sistema de cultivo fechado, que são os sistemas de cultivo em  
186 recirculação, sistema de cultivo em cultivo em bioflocos, e muitas vezes sistema  
187 de cultivo em viveiro escavado mesmo, porque hoje a água ela é cara. E para a  
188 produção de peixes, a água é fertilizada, a água ela é preparada, antes de cultivar  
189 qualquer espécie, a gente cultiva a água. Então, hoje ninguém cultiva uma água,  
190 fertiliza uma água para depois devolver essa água como efluente para um corpo  
191 hídrico. Então, a água hoje, muito raramente ela é devolvida para um corpo  
192 hídrico. Então, esses são chamados sistema de cultivo aberto, onde entra apenas  
193 água para repor o que evapora e algumas outras coisas. Então, praticamente  
194 nunca é devolvida água como efluente para o corpo hídrico. O próximo é o  
195 sistema de cultivo aberto, que são os viveiros escavados que devolvem, de  
196 alguma forma, o efluente para o corpo hídrico, e os cultivos realizados em  
197 reservatórios de hidrelétrica e no mar territorial, que são diretamente no corpo  
198 hídrico, seja em tanque-rede, long-line, mesas, balsas, enfim. Existe também o  
199 sistema de cultivo integrado, multitrófico ou consorciado. Isso é um termo que está  
200 sendo muito utilizado, e está crescendo muito no País. E a gente acredita que vai  
201 crescer mais ainda nos próximos anos porque é um sistema de cultivo onde uma  
202 espécie, ela aproveita o efluente da espécie alfa. Então, eu vou mostrar um  
203 pouquinho mais na frente para vocês uma imagem onde vai ser melhor entendido  
204 isso. Outra questão é o porte do empreendimento de acordo com o volume de  
205 produção, não mais com o tamanho da propriedade ou o volume das estruturas de  
206 cultivo e sim um volume de produção. Um pequeno produziria até X toneladas,  
207 seria classificado como pequeno. Entre X e Y como médio, e assim adiante. E  
208 uma nova proposta de metodologia de monitoramento ambiental, que é o que a  
209 gente vai trabalhar e apresentar para vocês também. Por favor. Aqui nós temos  
210 duas imagens, que é uma imagem de sistema em cultivo fechado, em bioflocos  
211 onde não existe efluente. Os peixes e camarões, eles são sistema fechado e eles  
212 se alimentam e ficam aí e a água é reutilizada. A outra imagem é de sistema de  
213 cultivo aberto, tanque-rede em reservatório de usina hidroelétrica. A próxima  
214 imagem é sobre o cultivo integrado multitrófico ou consorciado. A primeira  
215 imagem mostra um cultivo no mar, onde existe um tanque-rede com peixe. Ele é  
216 alimentado com ração. Todos os dejetos... O efluente, o gerado pelo peixe ou pelo  
217 camarão, que fica no tanque-rede, ele é reaproveitado pelos moluscos: ostra,  
218 mexilhão, enfim, e depois vêm as algas que se alimentam da matéria inorgânica,  
219 ou seja, o peixe e o camarão produzem a matéria orgânica, que é alimenta os  
220 filtradores, e a matéria inorgânica vai para as algas, que são nitrogênio e fósforo.

221 Na outra imagem, nós temos uma produção de ostra em um cultivo no Rio Grande  
222 do Norte, um cultivo orgânico de camarão, onde também é produzido ostra nessas  
223 long-lines, essas estruturas aí, ostras também orgânicas, que se alimentam da  
224 matéria orgânica produzida pelo camarão. Então, para classificação do porte do  
225 empreendimento, foram feitos vários estudos, como eu disse anteriormente,  
226 conversa com o setor produtivo, com áreas de pesquisa, e discussões dentro da  
227 Secretaria de Aquicultura e Pesca, e chegou a esses valores. Quando a gente  
228 olha assim, a princípio parece que os valores são altos, mas não são. Cabe  
229 lembrar que quando a Resolução CONAMA 413, ela estava sendo discutida, a  
230 ideia inicial era que o porte do empreendimento ele fosse feito por produção. E em  
231 todas as reuniões que ocorreram para aprovação da Resolução, no final  
232 houve uma proposta para ser por tamanho de área ou volume de estrutura de  
233 cultivo, e acabou que essa foi aprovada, sendo que o mais lógico era realmente  
234 por produção. Por quê? Primeiro que antigamente... quando a gente chegou a  
235 esses dados, quando a gente fala assim: “O pequeno produtor, ele se enquadraria  
236 como pequeno até 500 toneladas na piscicultura, tonelada/ano. O médio, de 501 a  
237 1.500 e o grande acima de 1.500 toneladas.” Duas coisas, para aquicultura em  
238 águas da União, anteriormente, quando foi feito esse cálculo, o fósforo que foi  
239 calculado, o aporte de fósforo para produzir em mil metros cúbicos, a gente fez  
240 meio que essa conta voltando e adequando para a produção que é feita hoje, e a  
241 gente chegou a um patamar de 500 toneladas, da mesma forma o viveiro  
242 escavado. Por quê? Anteriormente, em águas da União, o pequeno produtor, o  
243 médio e o grande, ele, para se enquadrar em mil metros cúbicos, ele produzia em  
244 altas densidades. Então, aporte de fósforo era muito alto. Tanques pequenos com  
245 densidades altíssimas, conversão alimentar também alto. Então, isso mudou.  
246 Antigamente a aquicultura em águas da União só era produzida em braço de  
247 reservatório, muitos deles sem nenhuma entrada de água, sem nenhuma  
248 renovação de água, diferente de hoje. Hoje os produtores procuram áreas mais  
249 perto do leito dos rios, uma área onde existe uma água passando ali mais  
250 constantemente. Então, as áreas hoje são maiores, os tanques hoje... Antes eram  
251 tanques de 2x2, hoje existem tanques... A gente trabalha com tanques de até mil  
252 metros cúbicos. Então, antes se trabalhava com densidade de 200 peixes por  
253 metro cúbico. Hoje se trabalha com densidade de 40... Tem gente trabalhando  
254 com 35 peixes por metro cúbico. Então, essa mudança, na tecnologia, gera um  
255 aporte... Se a gente for comparar a produção de 500 toneladas, geraria o mesmo  
256 aporte de nutriente, daquela CONAMA que foi escrita lá em 2009. Então, a gente  
257 fez a conta voltando e chegou nesse número. Quando a gente trata de produção  
258 em viveiros escavados, a gente tem que lembrar que hoje as produções são mais  
259 eficientes, que tem pouca renovação de água, que é uma menor antropização,  
260 que hoje se usa probióticos, e que tudo isso melhora a qualidade da água e

261 melhora a produção, e sempre com uma densidade mais baixa. Então, a gente  
262 entende que o porte do empreendimento deveria ser por produção, por volume de  
263 produção e não por área. Então, para ranicultura... A ranicultura é bem insipiente  
264 no nosso País. Então, entende-se que o pequeno produtor hoje é até 10  
265 toneladas. Cabe salientar que hoje ninguém produz mais que 10 toneladas.  
266 Nenhuma propriedade no Brasil produz além de 10 toneladas de rã, mas mesmo  
267 assim nós trabalhamos com esse parâmetro até para estipular o crescimento da  
268 produção de forma ordenada. Para a malacocultura, utilizamos um porte de até  
269 120 toneladas para o pequeno, até 360 para o médio e cima de 360 para o  
270 grande. Cabe salientar que hoje, no Brasil, nós só temos duas empresas capazes  
271 de produzir acima de 360 toneladas, que é a Cavallo Marinho, em Santa Catarina,  
272 e a Mexilhões Sudeste, que vai se instalar no Rio de Janeiro. As demais são todas  
273 propriedades familiares, e de pequeno porte, que se enquadrariam como um  
274 pequeno porte. Outra questão é a algicultura... Se a gente falar: “Algas, mil  
275 toneladas?” Parece muito para o pequeno, e tudo isso. Só que a gente tem que  
276 lembrar que tanto a malacocultura quanto a algicultura, eles fazem um trabalho  
277 muito bom para o meio ambiente, que eu vou apresentar no próximo slide. E  
278 ainda, considerando essa classificação, a gente acha que pode ser muito melhor  
279 atendida em questão ambiental e carga anual de fósforo lançado no ambiente.  
280 Quando eu falei para vocês lá da alga e da malacocultura, da produção de ostras  
281 e produção de mexilhão, vieira, enfim, e algas, estava também falando dos  
282 serviços ecossistêmicos que essas produções eles fazem para o ambiente. Nessa  
283 imagem que está sendo apresentada, essa imagem maior, ela trata de um estudo  
284 recente que comprova esses serviços, que comprova a quantidade de CO<sub>2</sub> que o  
285 mexilhão consegue reter da atmosfera, os incrementos, quanto que eles filtram  
286 além do aumento da biodiversidade no entorno. Ainda mostra, nessa imagem, que  
287 uma fazenda de mexilhão, ela aumenta 3,6, ela aumenta 3,6 vezes a diversidade  
288 no entorno do empreendimento. Uma produção de ostra aumenta 1,7 vezes; de  
289 berdigão, 1,5 e de algas, até 1,4 vezes. Então, tanto a malacocultura quanto a  
290 algicultura prestam serviços sistêmicos ao meio ambiente, aumentando a  
291 biodiversidade no seu entorno, removendo nutrientes como nitrogênio e fósforo,  
292 capturando carbono, inclusive o Ministério da Agricultura acabou de publicar uma  
293 coletânea sobre a agricultura de captação de carbono. O Elvison e a Fernanda,  
294 que estão aí, que trabalharam com isso. E foi comprovado que a malacocultura,  
295 ela captura carbono do ambiente, além da diminuição da acidificação dos  
296 oceanos, que é uma coisa que a gente vem trabalhando muito, que é na questão  
297 das mudanças climáticas. Então, o porte do empreendimento, o monitoramento  
298 dos empreendimentos, seriam monitorados de que forma? Para empreendimento  
299 de pequeno porte, ele se enquadraria como uma licença de adesão e  
300 compromisso, e seria necessário para documentação exigida para solicitar a

301 licença, um cadastro de empreendimento, conforme o anexo 5 da proposta, e o  
302 programa de monitoramento ambiental. Para atividades diretamente no corpo  
303 hídrico, qual seria o monitoramento ambiental para o pequeno produtor? A  
304 apresentação do Relatório Anual de Produção, onde ele consegue... Como eu  
305 apresentei para vocês anteriormente, tem todos os dados de produção, compra de  
306 alevinos, ração, teor de fósforo na ração, tem também a questão de controle dos  
307 aportes de ração, da parte também sólida do empreendimento. Então, tudo isso  
308 vem dentro do Relatório Anual de Produção. E para empreendimentos localizados  
309 em base terrestres, a apresentação do Relatório Anual de Produção. Cabe  
310 salientar que a gente também entende que um aglomerado de produções de  
311 pequeno porte poderia ser transformado em porte médio e ter um licenciamento  
312 próprio e um monitoramento próprio em conjunto. Para empreendimentos de  
313 médio porte, o licenciamento ambiental seria um licenciamento ambiental  
314 simplificado. Para dar entrada no licenciamento, da mesma forma, o cadastro do  
315 empreendimento, conforme o anexo 5, o relatório ambiental contendo o croqui e  
316 localização do empreendimento, com a indicação da área de APP, corpos  
317 hídricos, acessos, características técnicas do empreendimento, o projeto produtivo  
318 mesmo e anexar fotos do empreendimento para que possa caracterizar e dar uma  
319 visão ampla das condições. O monitoramento ambiental para empreendimentos  
320 de médio porte, com licenciamento ambiental simplificado, para corpos hídricos  
321 abertos teria a apresentação do Relatório Anual de Produção, e com uma análise  
322 do sedimento, uma análise anual do sedimento. Mas por que uma análise do  
323 sedimento e ela ser anual? Primeiro porque no sedimento é que vai registrar todo  
324 o aporte que foi feito dentro do cultivo. Tudo isso fica no sedimento, porque se  
325 você monitora a água hoje, a água que está amanhã não é a que estava hoje.  
326 Então, isso não retrata o real impacto da atividade. Então, e houver realmente  
327 impacto, isso vai estar historicamente no sedimento. E por que uma análise por  
328 ano? Porque análises menos espaçadas, 6 meses, 8 meses, enfim, ele não é  
329 retrata o acúmulo do sedimento no fundo, você não consegue observar. Então, um  
330 ano seria o básico para conseguir observar todo o acúmulo de sedimento no fundo  
331 e poder analisar e ter dados mais concretos do impacto da atividade. Para  
332 empreendimento com base terrestre, seria a apresentação do relatório de  
333 produção e parâmetros de qualidade de água para a gestão do empreendimento,  
334 que são aqueles padrões que o produtor já faz, que o produtor de peixes, de  
335 camarão, de outras espécies, ele faz um monitoramento da qualidade de água do  
336 seu cultivo. Todos os dias, ele vai ver o oxigênio absorvido, Ph, turbidez, todos os  
337 dias ele tem que fazer isso para a própria gestão, para ele saber se ele vai  
338 alimentar menos, como é que está a temperatura dos peixes. Conforme a  
339 temperatura, os peixes vão se alimentar... Então, tudo isso já é feito diariamente  
340 para manter os padrões de qualidade da água do empreendimento e também a

341 gestão do empreendimento. Para os empreendimentos de grande porte, que são  
342 os acima... Então, licenciamento ele seria por meio de procedimento específico ou  
343 licenciamento ordinário, enfim, e a documentação exigida seria o cadastro,  
344 conforme o anexo 5. O programa de monitoramento ambiental que eu vou  
345 apresentar para vocês no próximo slide, e o relatório que seria a mesma coisa: os  
346 mapas, localização do empreendimento, indicação de APP, corpos hídricos,  
347 acesso, caracterização do sistema da produção, anexar o relatório ambiental  
348 também das imagens, que possa caracterizar uma visão ampla da propriedade.  
349 Então, para o programa de monitoramento ambiental para grandes seria para  
350 empreendimentos de localizados diretamente no corpo hídrico foi dividido em  
351 continental e marinho. Para o continental, direto no corpo hídrico, é a mesma coisa  
352 do monitoramento do relatório de produção, sedimento e qualidade de água para  
353 gestão. Para o marinho, seria a questão da caracterização do empreendimento e  
354 relatório ambiental e o sedimento com base nos Sulfetos. Para empreendimentos  
355 em bases terrestres, a apresentação do Relatório Anual de Produção e  
356 parâmetros de qualidade de água. Então, aqui é só para ilustrar o pequeno, o  
357 médio e o grande, salientando que sempre trabalhar com produção e não com  
358 área ou volume de estrutura de cultivo e que empreendimentos de médio e grande  
359 porte que utilizem sistemas fechados e integrados, o multitróficos ou consorciados  
360 podem obter o licenciamento ambiental simplificado uma vez que não existe  
361 efluente. Aqui é simplesinho, só para mostrar que o órgão fiscalizador e  
362 licenciador, a OEMA, tem o papel de regularizar as águas da União. A SAP,  
363 regularizar e receber o relatório de produção. A ANA regulariza, por meio de  
364 outorga, e monitora por imagem de satélite. A concessionária dos reservatórios  
365 também faz o monitoramento da qualidade de água, faz o monitoramento da  
366 ictiofauna e faz sedimento... Instituto de pesquisa, instituições de pesquisa e  
367 ensino fazem toda uma pesquisa sobre o impacto da atividade. Também é de  
368 fundamental importância a assistência técnica para os empreendimentos,  
369 principalmente os de pequeno porte, assistência técnica dos governos, para poder  
370 balizar o licenciamento e balizar uma produção sustentável. O cessionário, no  
371 caso de águas da União, ele tem por obrigação enviar o relatório de produção,  
372 fazer uma produção sustentável e monitorar o seu dia a dia para uma gestão da  
373 atividade. Para bases terrestres é basicamente a mesma coisa, a SAP tem que  
374 registrar e receber o relatório de produção. As instituições de pesquisa, elas fazem  
375 a pesquisa do impacto da atividade. A assistência técnica também é de suma  
376 importância. O produtor envia o relatório, produz e monitora a sua atividade. E o  
377 órgão licenciador, a OEMA, faz o licenciamento ambiental. E só, não menos  
378 importante que tudo isso, só para apresentar para vocês que a SAP também está  
379 fazendo o papel dela, que é mudando toda a legislação da aquicultura, aquicultura  
380 e pesca, no geral. Mas, como a gente está falando em aquicultura, no ano

381 passado, a gente teve a publicação do decreto de aquicultura em águas da União,  
382 que veio revogando um decreto de 2003 e atualizando para atividade atualmente  
383 desenvolvida, e a Portaria SAP 412, que veio estabelecendo os procedimentos  
384 complementares para a cessão de uso. Ainda nós estamos em atualização do  
385 registro da atividade pesqueira, que junto vai colocar o Relatório Anual de  
386 Produção para todas as atividades. Desculpe se eu fui um pouco longa, mas...

387

388 **O SR. FERNANDO WANDSCHEERD DE MOURA ALVES (SECRETÁRIO**  
389 **EXECUTIVO - MMA)** – Obrigado, Juliana, pelas considerações e apresentação.  
390 Eu gostaria de abrir a palavra aos Conselheiros que queira se manifestar. Por  
391 favor, a palavra está aberta. Alguém? Sem manifestações. Eu gostaria de passar  
392 então para deliberação dessa primeira matéria do dia de hoje. Eu vou chamar  
393 nominalmente, a votação será nominal. Só um minuto, por favor. Iniciando então a  
394 votação. Entidade Bicuda, como vota? Sr. Carlos Osório nos ouve?

395

396 **O SR. CARLOS ANDRÉ OSÓRIO CARNEIRO (BICUDA)** – Boa tarde a todos.  
397 Voto sim.

398

399 **O SR. FERNANDO WANDSCHEERD DE MOURA ALVES (SECRETÁRIO**  
400 **EXECUTIVO - MMA)** – Pela admissibilidade. CNC.

401

402 **O SR. PAULO CÉSAR NAUIACK (CNC)** – Pela admissibilidade.

403

404 **O SR. FERNANDO WANDSCHEERD DE MOURA ALVES (SECRETÁRIO**  
405 **EXECUTIVO - MMA)** – Pelo Governo do Estado Amazonas.

406

407 **O SR. MÁRIO WILLIAM ESPER (CNS)** – Você pulou a CNS, Secretário.

408

409 **A SRA. JAZETTE RENATA G. WECKEVERTH (DIRETORA DO DSISNAMA) -**  
410 **CNS é o Mário quem está falando?**

411

412 **O SR. MÁRIO WILLIAM ESPER (CNS) – Sim.**

413 **A SRA. JAZETTE RENATA G. WECKEVERTH (DIRETORA DO DSISNAMA) - É**  
414 **porque, apesar de estarem presentes o titular e o suplente, só vota um por vaga.**  
415 **Então, nesse caso, estando os dois, o titular quem vota. Ok?**

416

417 **O SR. MÁRIO WILLIAM ESPER (CNS) – Ok. Obrigado.**

418

419 **O SR. FERNANDO WANDSCHEERD DE MOURA ALVES (SECRETÁRIO**  
420 **EXECUTIVO - MMA) – Retomando, Governo do Estado do Amazonas.**

421

422 **O SR. EDUARDO COSTA TAVEIRA (Amazonas) – Sim, pela admissibilidade.**

423

424 **O SR. FERNANDO WANDSCHEERD DE MOURA ALVES (SECRETÁRIO**  
425 **EXECUTIVO - MMA) – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.**

426

427 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS (MAPA) – Eu voto sim.**

428

429 **O SR. FERNANDO WANDSCHEERD DE MOURA ALVES (SECRETÁRIO**  
430 **EXECUTIVO - MMA) – Este presidente também vota sim pela admissibilidade.**  
431 **Então, admitida a matéria com cinco votos. Próximo. Próximo processo, número...**

432

433 **O SR. EDUARDO COSTA TAVEIRA (Amazonas) - Desculpa, só registrar e**  
434 **parabenizar pela apresentação. Foi muito clara. Eu acho que facilitou bastante o**  
435 **nosso trabalho.**

436

437 **O SR. FERNANDO WANDSCHEERD DE MOURA ALVES (SECRETÁRIO**  
438 **EXECUTIVO - MMA) – Perfeito secretário, obrigado. O próximo item da pauta de**

439 hoje, o processo nº 02000.001256/2020-2011, que versa sobre a proposta de  
440 Resolução CONAMA sobre a definição de vegetação primária e secundária de  
441 regeneração da Mata Atlântica, no Estado do Goiás, e dá outras providências.  
442 Proponente é o IBAMA. Quem nos apresenta é o senhor Gustavo Bediaga. Por  
443 favor, tem a palavra.

444 **O SR. GUSTAVO BEDIAGA DE OLIVEIRA (IBAMA)** - Muito obrigado, Secretário.  
445 Cumprimento a todos. Uma boa tarde. Deixa eu compartilhar aqui a minha tela.  
446 Vou fazer uma breve apresentação sobre a nossa proposta. Por favor, me  
447 confirmem se vocês estão conseguindo enxergar.

448

449 **O SR. FERNANDO WANDSCHEERD DE MOURA ALVES (SECRETÁRIO**  
450 **EXECUTIVO - MMA)** – Sim.

451

452 **O SR. GUSTAVO BEDIAGA DE OLIVEIRA (IBAMA)** - Perfeito. Muito obrigado.  
453 Deixa eu botar em tela cheia. Como foi apresentado, eu sou Gustavo Bediaga. Eu  
454 sou analista ambiental do IBAMA. Eu sou engenheiro florestal e trabalho na  
455 Coordenação de Florestas do IBAMA, aqui em Brasília. E vou apresentar a  
456 proposta do IBAMA, de uma minuta de Resolução CONAMA para definição dos  
457 estágios sucessionais da Mata Atlântica, em Goiás. A base legal aqui da nossa  
458 proposta é a Lei 11.428, de 2006, que é conhecida como Lei da Mata Atlântica. A  
459 Mata Atlântica é hoje o único bioma que tem uma lei federal própria, específica  
460 para o bioma. A gente tem a Lei 12.651, que é o conhecido novo Código Florestal  
461 para todo tipo de vegetação, e a Mata Atlântica tem a sua lei específica. E essa lei  
462 é uma lei que é considerada bastante técnica, e ela faz uma proteção, ela  
463 determina um estado de proteção da vegetação de acordo com o seu estágio  
464 sucessional, e ela define basicamente quatro estágios sucessionais, que é o  
465 estágio inicial, o estágio médio, avançado ou vegetação primária. Então, de  
466 acordo com esse estágio da vegetação, é a Lei da Mata Atlântica. Ela protege de  
467 forma diferente a vegetação. Aqui só para a gente visualizar o que é que seriam  
468 esses estágios, eu trouxe aqui uma figura bem simplificada do estágio inicial. O  
469 que que seria um estágio inicial? Seria, vamos supor que uma área não tem  
470 vegetação, é uma área florestal, mas sem vegetação. Essa vegetação está sendo  
471 recuperada, regenerando. O estágio inicial é aquele momento no qual você tem  
472 muitas espécies pioneiras, aquelas primeiras árvores que aparecem na vegetação,  
473 começam a fazer uma cobertura no solo, começa a fazer uma cobertura florestal,  
474 mas ainda é uma vegetação com uma estrutura bastante inicial. O estágio médio,  
475 por sua vez, já é uma vegetação um pouco mais estruturada, quando essas

476 espécies pioneiras já cobrem o solo e você começa a ter um sub-bosque,  
477 espécies vindas por baixo, e começa a ter uma estratificação dessa vegetação,  
478 seria mais ou menos um estágio médio. Já o estágio avançado é quando a  
479 vegetação está mais madura, ou seja, você já tem uma estratificação, você tem  
480 vários andares na floresta, tem as árvores que ocupam o estágio superior, estágio  
481 médio, o estágio inferior, você tem cipós mais lenhosos, você tem, vamos dizer  
482 assim, uma floresta mais vistosa. Então, mais ou menos essa seria a diferença do  
483 estágio inicial, médio e avançado. E a lei é totalmente baseada na definição  
484 desses estágios para as diferentes proteções que ela confere. E como é que a lei  
485 determina a definição desses estágios vegetacionais? Lá no seu art. 4º, ela define  
486 que essa definição desses estágios sucessionais, ela vai ser de iniciativa do  
487 CONAMA, que aí no CONAMA também... A lei deu um prazo de 180 dias, lá em  
488 2006, para estabelecer esses estágios sucessionais, ou seja, descrever os  
489 parâmetros de cada estágio sucessional, inicial, médio, avançado e o primário,  
490 para cada Estado que compõe o bioma Mata Atlântica. Também a lei definiu lá  
491 como seriam descritos esses estágios. Então, eu vou botei aqui, mas tem 11  
492 descritores que a lei coloca, por exemplo, o diâmetro médio das árvores, a altura  
493 média das árvores, a presença de serrapilheira, cipó lenhoso, espécies  
494 indicadoras dos diferentes estágios. E o CONAMA, por sua vez, ele tem uma  
495 resolução de 1993, e aí... Por que é que tem uma CONAMA de 93, se a lei é de  
496 2006? Essa CONAMA, ela veio a partir do Decreto 750. O Decreto 750, de 93, é a  
497 antiga lei que protegia a Mata Atlântica. E lá naquela lei, lá naquele decreto já  
498 tinha essa proteção de acordo com os estágios sucessionais. Então, o CONAMA,  
499 ele fez essa Resolução de 1993, estabelecendo todos os parâmetros que  
500 deveriam ser observados para definição dos estágios sucessionais, aqueles  
501 mesmos parâmetros que está na Lei 11.428. E essa resolução também falou do  
502 detalhamento desses parâmetros, ou seja, a altura média de cada estágio,  
503 diâmetro, as espécies indicadoras... Esse detalhamento seria definido pelo IBAMA  
504 em conjunto com o órgão estadual do meio ambiente. O CONAMA colocou o  
505 IBAMA junto com o órgão estadual, em articulação com o órgão estadual, o papel  
506 para definir esses parâmetros técnicos dos estágios sucessionais. E aí, em 2007,  
507 depois da Lei da Mata Atlântica teve a Resolução 388, que ela convalidou aquela  
508 de 93, que a gente já está... Depois da Lei da Mata Atlântica, de 2007, e  
509 convalidou todas as resoluções CONAMA que haviam sido lançadas na época  
510 para definir o estágio sucessional em cada Estado da Mata Atlântica. São 17  
511 Estados que compõem a Mata Atlântica, e cada um com uma resolução CONAMA  
512 definindo o seu estágio sucessional. Depois a gente teve uma CONAMA de  
513 restinga, uma de áreas campestres, enfim. Estão aqueles Estados aqui no slide.  
514 Todos os Estados que são abrangidos pela Lei da Mata Atlântica foram  
515 contemplados por sua resolução CONAMA própria, exceto um, que é Goiás. Goiás

516 é o único Estado que a Lei da Mata Atlântica atinge o Estado, ela acoberta,  
517 abrange o Estado, mas ele não tem nenhuma resolução CONAMA definindo o seu  
518 estágio sucessional. Bom, eu acho que é uma pergunta natural das pessoas é:  
519 “Goiás? Mata Atlântica no Goiás parece não fazer sentido. Mas faz. O Decreto  
520 6.660, de 2008, que regulamentou a Lei da Mata Atlântica, ele outorgou ao IBGE a  
521 competência para fazer o mapa de aplicação da lei. Então, você tem a Lei da Mata  
522 Atlântica e o Decreto falou: “Olha, IBGE, faz o MAPA para a gente saber onde vai  
523 ser aplicada essa lei.” E o IBGE fez o mapa, que se chama Mapa de Aplicação da  
524 Lei de 11.428, de 2006, que é usado para aplicação da lei. Aqui eu estou  
525 colocando esse MAPA aqui na tela e até eu diferenciei em duas cores, eu não sei  
526 se vocês conseguem enxergar muito bem, mas o verde escuro é o bioma que é o  
527 considerado Bioma Mata Atlântica. E essa cor um pouco mais clara, esse marrom  
528 um pouco mais claro são as áreas que não estão no bioma, mas que são  
529 protegidas pela Lei da Mata Atlântica, que estão lá dentro do mapa de aplicação,  
530 são as chamadas disjunções de Mata Atlântica, que são fragmentos de Mata  
531 Atlântica que ocorrem fora do bioma. O bioma é um contínuo de vegetação, mas  
532 tem fragmentos que ocorrem fora. E a gente pode perceber que no Goiás, aí  
533 chamo atenção, não sei se vocês estão conseguindo enxergar o Goiás aqui, no  
534 sul do Goiás especificamente, divisa com Minas Gerais, você tem o fragmento do  
535 Bioma Mata Atlântica, tem um pouco de disjunção, mas é o Bioma Mata Atlântica  
536 que ocorre no Sul do Goiás, ele é uma perna desse bioma. Deixa eu dá um zoom  
537 aqui no Goiás, e aí a gente pode ver exatamente onde a Mata Atlântica é  
538 protegida pela Lei da Mata Atlântica dentro de Goiás. E aqui a gente vê que são  
539 29 municípios, sempre na porção sul. Aqui você tem o Rio Paranaíba, que divide o  
540 Estado de Goiás com o Estado de Minas. E esse rio tem um fragmento contínuo,  
541 que parte está em Goiás e parte está em Minas Gerais. E a gente está falando  
542 aqui em torno de 1 milhão de hectares. O Estado de Goiás está protegido pela Lei  
543 da Mata Atlântica. Então, a falta da Resolução CONAMA para definir o estágio  
544 sucessional na Mata Atlântica para o Estado de Goiás, o que ela resulta? Resulta  
545 que qualquer empreendimento que for licenciado dentro desse aproximadamente  
546 1 milhão de hectares, aqui no sul do Goiás, qualquer um deles, sofre uma imensa  
547 insegurança jurídica porque o órgão licenciador pega o empreendimento, bota no  
548 mapa de aplicação, vê que tem que ser aplicada a lei, quando vai aplicar a lei, não  
549 consegue definir o estágio sucessional porque não existe a resolução CONAMA  
550 para definir o estágio sucessional. E quando você não define o estágio  
551 sucessional, você não consegue aplicar a lei porque, como eu disse, a lei é  
552 completamente baseada nos diferentes estágios sucessionais. No estágio inicial,  
553 você pode fazer determinadas atividades, no estágio médio, outras atividades, e  
554 no avançado, outras. Então, isso causa um grande problema. Isso causou um  
555 problema numa hidrelétrica que foi se instalar aqui no Rio Paranaíba, sul de

556 Goiás, na qual o órgão ambiental estadual, na hora de licenciar, viu que estava na  
557 Mata Atlântica, chamou o IBAMA porque precisava de uma anuência do IBAMA, e  
558 aí ficou essa dúvida: “Não tem resolução CONAMA. Como é que a gente aplica a  
559 lei?” E aí criou-se esse problema, e a partir desse problema, a gente começou a  
560 discutir como a gente resolveria, e a solução, obviamente, é, a gente enxerga  
561 sendo a criação de uma resolução própria para o Estado de Goiás. Então, é  
562 sempre bem ter em foco que é 1 milhão de hectares. E quando eu falo 1 milhão de  
563 hectares para quem não tem muita noção, são dois distritos federais  
564 aproximadamente. O Distrito Federal tem um pouco mais de 500 mil hectares.  
565 Então, é uma área do tamanho de dois distritos federais no território de Goiás, que  
566 não tem segurança jurídica adequada para instalação de qualquer  
567 empreendimento que precise de licenciamento ambiental. Bom, de posse desse  
568 problema que a gente identificou, a gente então começou a construção dessa  
569 resolução CONAMA para o Goiás. Como é que a gente pensou na construção  
570 dessa resolução CONAMA? Basicamente três etapas, macroetapas, primeiro, uma  
571 reunião com pesquisadores, especialista e com órgão ambiental, no caso, os  
572 órgãos ambientais federais, que somos nós e o órgão estadual de Goiás. Então,  
573 primeiro a gente reuniu esse pessoal para a gente poder estabelecer os  
574 parâmetros, discutir como que a gente faria essa resolução e quais seriam os  
575 parâmetros adequados. A partir dessa reunião, eu vou mostrar aqui um pouco  
576 mais à frente, foram diversas reuniões, a gente faria então uma vistoria para  
577 validar a minuta. Uma vez estabelecidos os parâmetros, a gente aplicaria em  
578 campo para ver se ela está aplicável. A partir desse ajuste fino com a vistoria, a  
579 gente faria então seminário em diversas instituições para validar essa minuta, e  
580 por fim, encaminhar para o CONAMA. Então, foi o que a gente fez de abril de  
581 2018 até outubro de 2019, a gente fez reuniões que envolveram não só o IBAMA,  
582 mas o IBGE, a Universidades Estadual de Goiás, o Ministério Público Estadual do  
583 Goiás, o Ministério Público Federal do Goiás, a Secretaria do Meio Ambiente do  
584 Goiás, que é o órgão ambiental, e a Universidade Federal da Goiás. Também  
585 convidamos a PUC do Goiás e as Associação de Municípios. Fizemos as cinco  
586 reuniões entre abril de 2018 a outubro de 2019, a vistoria, como falei, que foi feita  
587 também conjunta entre o IBAMA e o órgão estadual, em junho de 2019, no Parque  
588 Estadual da Mata Atlântica, que é um fragmento de Mata Atlântica que existe em  
589 Água Limpa, no Goiás. E, por fim, a gente fez o seminário final, em outubro de  
590 2019, a validação final dessa minuta, e poder transformá-la em uma minuta  
591 adequada e encaminhar para o CONAMA. Aqui cabe registrar a excelente e  
592 fundamental contribuição do professor Doutor Vagner Santiago do Vale, da  
593 Universidade Estadual do Goiás. Ele realmente abraçou o problema, abraçou a  
594 questão da resolução CONAMA. Ele fez uma ampla revisão bibliográfica com um  
595 levantamento fitossológicos da região dele, que é a região sul de Goiás, onde

596 ocorre essa Mata Atlântica. Fez diversas análises de similaridade e análises  
597 estatísticas dos parâmetros descritores. Fez um grande compêndio das espécies  
598 indicadoras e nos ajudou muito a ter os parâmetros corretos para essa resolução.  
599 Por fim, a gente então chegou ao produto final, que é a resolução CONAMA. A  
600 gente descreve duas fitofisionomias que existem em Goiás: a Floresta Estacional  
601 Decidual e a Floresta Estacional Semidecidual, são duas fitofisionomias da Mata  
602 Atlântica. Fizemos a descrição do estágio inicial médio e avançado e a vegetação  
603 primária dessas duas fitofisionomias. Diante dessa descrição, a gente usou todos  
604 os descritores previstos lá na CONAMA 10, de 93, a estratificação da vegetação,  
605 altura média, diâmetro médio, sub-bosque, a dominância de espécies, presença  
606 de epífitas, serrapilheira, trepadeiras, cipós e as espécies indicadores de cada um  
607 desses estágios para cada uma das fitofisionomias. Então, o resultado desse  
608 trabalho é a minuta que foi encaminhada para o CONAMA, e esse é o texto que a  
609 gente submete ao CONAMA para apreciação. A minha apresentação era bem  
610 rápida mesmo, e fico aqui totalmente à disposição para tirar dúvidas ou eventuais  
611 comentários. Muito obrigado.

612

613 **O SR. FERNANDO WANDSCHEERD DE MOURA ALVES (SECRETÁRIO**  
614 **EXECUTIVO - MMA)** – Perfeito, Gustavo. Obrigado pela apresentação. A palavra  
615 está aberta aos Conselheiros para considerações. Secretário Eduardo tem a  
616 palavra.

617

618 **O SR. EDUARDO COSTA TAVEIRA (Amazonas)** - Obrigado. Eu sou do bioma  
619 Amazonas. Então, é mais uma questão de dúvida. Em relação a esse fragmento  
620 da Mata Atlântica, ou seja, pelo que eu entendi, Gustavo, tem toda as  
621 configurações relacionadas ao Bioma Mata Atlântica, mesmo que não tenha uma  
622 certa continuidade, certo? Então, a dificuldade maior de empreendimentos que  
623 vão ser licenciados não há a cobertura da Lei da Mata Atlântica em relação à  
624 identificação disso que está sendo chamado de fragmento dela?

625

626 **O SR. GUSTAVO BEDIAGA DE OLIVEIRA (IBAMA)** - Perfeito. No caso da  
627 Goiás, você tem as duas situações: você tem um braço do bioma, existe uma  
628 perna do bioma, que abrange o território de Goiás. Você tem alguns fragmentos  
629 também que estão fora do bioma contínuo, mas que fazem parte do MAPA de  
630 aplicação da lei. É uma característica muito peculiar da Mata Atlântica esse mapa  
631 de aplicação da Lei da Mata Atlântica, porque além do bioma, ele protege outros

632 fragmentos fora do bioma. E no Goiás você tem as duas situações, tanto o bioma  
633 quanto fragmentos fora do bioma. E ao aplicar a lei em fragmentos de Mata  
634 Atlântica, ou seja, como a Lei da Mata Atlântica é específica e exige a aplicação  
635 dos seus parâmetros e critérios definidos, você precisa caracterizar o estágio  
636 sucessional, senão você não consegue aplicar a lei. Essa é a base da aplicação  
637 da lei. Para definir o estágio sucessional precisa da Conama.

638

639 **O SR. EDUARDO COSTA TAVEIRA (Amazonas)** – Entendi. Ou seja, não dá  
640 para aplicar o Código Florestal, por exemplo, por causa dessa identificação?

641

642 **O SR. GUSTAVO BEDIAGA DE OLIVEIRA (IBAMA)** - Perfeito. Você não  
643 consegue fazer nenhum tipo de licenciamento ambiental nesse 1 milhão de  
644 hectares sem a definição dos estágios sucessionais, porque é uma área que você  
645 tem que aplicar a Lei da Mata Atlântica e você não consegue aplicar a Lei da Mata  
646 Atlântica.

647

648 **O SR. EDUARDO COSTA TAVEIRA (Amazonas)** – Ok. Obrigado. Entendido.  
649 Esclarecido. Obrigado, Gustavo.

650

651 **O SR. FERNANDO WANDSCHEERD DE MOURA ALVES (SECRETÁRIO**  
652 **EXECUTIVO - MMA)** – Algum outro Conselheiro gostaria de fazer uso da palavra  
653 antes de passar para deliberação? Então, eu acho que podemos seguir. Conforme  
654 a pauta anterior, eu vou chamar por aquela ordem, e eu peço ao Conselheiro que  
655 se manifeste sim ou não sobre a admissibilidade da matéria ora apresentada pelo  
656 IBAMA. Entidade Bicuda. Só um minutinho... Desculpa... Podemos? Vamos lá,  
657 Entidade Bicuda, como vota?

658

659 **O SR. CARLOS ANDRÉ OSÓRIO CARNEIRO (BICUDA)** – Pela admissibilidade.

660

661 **O SR. FERNANDO WANDSCHEERD DE MOURA ALVES (SECRETÁRIO**  
662 **EXECUTIVO - MMA)** – CNC?

663

664 **PAULO CÉSAR NAUIACK (CNC)** – Pela admissibilidade.

665

666 **O SR. FERNANDO WANDSCHEERD DE MOURA ALVES (SECRETÁRIO EXECUTIVO - MMA)** – Governo do Estado do Amazonas?

668

669 **O SR. EDUARDO COSTA TAVEIRA (Amazonas)** – Sim.

670

671 **O SR. FERNANDO WANDSCHEERD DE MOURA ALVES (SECRETÁRIO EXECUTIVO - MMA)** – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento?

673

674 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS (MAPA)** - Voto sim.

675

676 **O SR. FERNANDO WANDSCHEERD DE MOURA ALVES (SECRETÁRIO EXECUTIVO - MMA)** – Esta presidência também vota favorável à admissibilidade, totalizando cinco votos sim. Matéria admitida no CIPAM. Para considerações finais, eu pediria à Diretora Renata que fizesse uma breve explanação sobre os próximos passos regimentais, que essas matérias vão ser submetidas para conhecimento de todos. E depois passaria às considerações finais dos Conselheiros antes do encerramento. Renata, por favor.

683

684 **A SRA. JAZETTE RENATA G. WECKEVERTH (DIRETORA DO DSISNAMA)** -  
685 Então, nós tivemos as duas matérias aprovadas, a primeira que trata de  
686 aquicultura, por se tratar de licenciamento, ela vai para a Câmara Técnica de  
687 Controle e Qualidade Ambiental, entra na sequência de outra matéria que já está  
688 lá. E a da Mata Atlântica, que a gente acabou de aprovar, ela vai para a Câmara  
689 Técnica de Biodiversidade. É isso.

690

691 **O SR. FERNANDO WANDSCHEERD DE MOURA ALVES (SECRETÁRIO EXECUTIVO - MMA)** – Obrigado, Renata. Considerações finais, algum Conselheiro quer fazer uso da palavra? Então, agradecendo ao tempo... Desculpa. Quem levantou ali? Elvison, por favor.

695

696 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS (MAPA)** - Só fazer uma pergunta para o  
697 Gustavo, se esse mapa, ele já foi aprovado, é o mapa que hoje está vigente, que  
698 representa a Mata Atlântica? Desculpa a minha ignorância.

699

700 **O SR. GUSTAVO BEDIAGA DE OLIVEIRA (IBAMA)** – Isso Elvison. O Decreto  
701 6.660, ele outorgou ao IBGE a competência, a responsabilidade de fazer o mapa  
702 de aplicação da lei. Esse mapa foi publicado em 2009, se não me engano. E ele  
703 ainda está vigente. Ele é o mapa que é usado por qualquer órgão ambiental para  
704 fazer qualquer licenciamento ambiental no território da Mata Atlântica.

705

706 **O SR. FERNANDO WANDSCHEERD DE MOURA ALVES (SECRETÁRIO**  
707 **EXECUTIVO - MMA)** – Obrigado, Gustavo. Alguma outra consideração final?  
708 Agradecendo o tempo e a agenda de todos, obrigado por esta reunião importante.  
709 O MMA segue à disposição dos senhores para o que for preciso. Obrigado.  
710 Reunião encerrada.

711

712 **A SRA. JAZETTE RENATA G. WECKEVERTH (DIRETORA DO DSISNAMA)** -  
713 Obrigada pela presença de todos e até a próxima reunião.

714

715 **TODOS:** Obrigado. Boa tarde a todos.